

<div> <div><div>Processo nº 35.873</div></div> <div><div>Relator: Carlos Antônio Bregunci</div></div> <div><div>Parecer nº 624/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 24.8.2015</div></div> </div>
--

Examina solicitação de recredenciamento da entidade SEJAN – Sociedade Educativa de Janaúba Ltda e de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela Escola Janaubense, município de Janaúba.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de recredenciamento da entidade SEJAN – Sociedade Educativa de Janaúba, mantenedora do ensino fundamental e do ensino médio ministrados pela Escola Janaubense, de Janaúba e de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pela mencionada escola, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cabe à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto.

É o parecer.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

<div> <div><div>Processo nº 41.329</div></div> <div><div>Relator: Carlos Antônio Bregunci</div></div> <div><div>Parecer nº 625/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 24.8.2015</div></div> </div>
--

Manifesta-se sobre a validade de certificado de conclusão do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos, de interesse de Thiago Rezende Mendonça, residente na cidade de Passos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho considere válido, para fins de prosseguimento de estudos, o certificado de conclusão do Ensino Médio expedido a Thiago Rezende Mendonça, pelo Colégio Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão Universitária e Profissional, do Estado do Rio de Janeiro.

O número e a data de publicação do presente parecer deverão acompanhar a documentação escolar do postulante.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

Carlos Antônio Bregunci – Relator

<div> <div><div>Processo nº 39.172</div></div> <div><div>Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo</div></div> <div><div>Parecer nº 626/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 24.8.2015</div></div> </div>
---

Recredenciamento da entidade Rede de Ensino Excelência Ltda. – ME, mantenedora do estabelecimento denominado Excelência Técnicos, de Montes Claros.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Rede de Ensino Excelência Ltda. – ME, mantenedora do estabelecimento denominado Excelência Técnicos, no município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 36.652</div></div> <div><div>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</div></div> <div><div>Parecer nº 629/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
--

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Jair Fernandes de Melo, no município de Iapu.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Jair Fernandes de Melo, localizada na Av. Prefeito Gradenor Faustino de Melo, 277, Centro, no município de Iapu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 41.347</div></div> <div><div>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</div></div> <div><div>Parecer nº 630/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
--

Examina pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pela Escola Municipal Andreína Pereira da Silva, no município de Santa Efigênia de Minas.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrada pela Escola Municipal Andreína Pereira da Silva, localizada na Rua Santo Antônio, 05, Centro, no município de Santa Efigênia de Minas, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 29.547</div></div> <div><div>Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira</div></div> <div><div>Parecer nº 631/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
--

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Rumo ao Futuro – APAE, no município de Espera Feliz.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Rumo ao Futuro – APAE, localizada na Rua Major Pereira, 1513, Bairro Pão de Ló, no município de Espera Feliz, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 33.747</div></div> <div><div>Relatora: Suely Duque Rodarte</div></div> <div><div>Parecer nº 635/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
---

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Quirino José da Silva, no município de Coração de Jesus.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Quirino José da Silva, localizada na Rua Alvaro Augusto de Lélis, s/nº, Bairro Renovação, no município de Coração de Jesus, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Cabe à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 24.12.2014.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 32.097</div></div> <div><div>Relatora: Suely Duque Rodarte</div></div> <div><div>Parecer nº 636/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
---

Examina solicitação de recredenciamento da entidade mantenedora Colégio Sonho Meu Ltda – ME e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Sonho Meu, no município de Betim.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Colégio Sonho Meu Ltda – ME, mantenedora do Colégio

Sonho Meu, e se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela referida escola, localizada na Rua Espanha, 110, Bairro Horto, no município de Betim, também pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 39.171</div></div> <div><div>Relatora: Suely Duque Rodarte</div></div> <div><div>Parecer nº 637/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
---

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Atividades do Trabalhador Santa Rita de Cássia, no município de Ipatinga.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro de Atividades do Trabalhador Santa Rita de Cássia, localizado na Rua Veneslau Brás, 65, Bairro Imbaúbas, no município de Ipatinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

a) Suely Duque Rodarte – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 41.355</div></div> <div><div>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</div></div> <div><div>Parecer nº 638/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
---

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Arlindo Zaroni, no município de Maria da Fé.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Arlindo Zaroni, localizada na Avenida Dona Marquilha, 2110, Centro, no município de Maria da Fé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo a SEE determinar providências para a validação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 17.02.2015.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 33.815</div></div> <div><div>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</div></div> <div><div>Parecer nº 639/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
---

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal do Brejinho, no município de Coração de Jesus.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal do Brejinho, localizada na Fazenda Brejinho, Distrito de São Geraldo do Norte, no município de Coração de Jesus, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto, a contar de 31.12.2014.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 41.368</div></div> <div><div>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</div></div> <div><div>Parecer nº 640/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
---

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Maria José Campos Dias, no município de Ibitiré.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Maria José Campos Dias, localizada na Rua Jusceliana Narciso Campos, 1090, Bairro Bosque de Ibitiré, no município de Ibitiré, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 28.915</div></div> <div><div>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</div></div> <div><div>Parecer nº 641/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>
---

Examina comunicação de alteração societária e pedido de recredenciamento da entidade Escola Santa Terezinha Ltda, mantenedora da Escola Santa Terezinha, no município de Campina Verde.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária e se manifeste afirmativamente ao pedido de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Escola Santa Terezinha Ltda, mantenedora da Escola Santa Terezinha, localizada na Praça São Vicente de Paulo, 01, Centro, no município de Campina Verde.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<div> <div><div>Processo nº 33.747</div></div> <div><div>Relatora: Suely Duque Rodarte</div></div> <div><div>Parecer nº 635/2015</div></div> <div><div>Aprovado em 25.8.2015</div></div> </div>	<div> <div><div>01 738593 - 1</div></div> </div>
---	--

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor, MAURILIO DE FREITAS FONSECA, MASP, 1.018.092-5, Analista de Gestão, Proteção e Restauro, código AGPR, Nível III, Grau H, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/15.

<div> <div><div>LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO</div></div> <div><div>Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.</div></div> </div>
--

<div> <div><div>01 738951 - 1</div></div> </div>
--

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

DELIBERAÇÃO N.89 DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta a tramitação de projetos das instituições estaduais, no âmbito da FAPEMIG.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e por solicitação do Presidente da FAPEMIG, na reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2015 e por decisão unânime do plenário deste Conselho, em atendimento à proposição estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016, Resolve: Art. 1º - As propostas submetidas à FAPEMIG, visando a execução projetos oriundos das instituições estaduais, conforme prevê o Art. 62 da Lei N. 21.736, de 04/08/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, deverão ser encaminhadas por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES/MG, à qual a FAPEMIG encontra-se vinculada, por fazer parte do Sistema Operacional de Ciência Tecnologia e Ensino Superior. Art. 2º - Todas as ações voltadas especificamente para Instituições do Estado de Minas Gerais terão seu dimensionamento estabelecido pela SECTES/MG, em comum acordo com a FAPEMIG, e homologadas pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Art. 7º do Decreto 45.837 de 20 de abril de 2013 (Estatuto da FAPEMIG). Art. 3º - A SECTES/MG será responsável pela análise da relevância e da aderência das propostas às diretrizes estabelecidas pelas Políticas Públicas (PMDI, PPGAP) cujos objetivos estejam em consonância à Ciência, Tecnologia e Inovação. Art. 4º - Somente após a realização da análise descrita no artigo anterior, as propostas serão dirigidas à FAPEMIG. Art. 5º - As propostas de projeto porventura dirigidas diretamente à FAPEMIG serão encaminhadas à SECTES/MG para que sigam os trâmites ora estabelecidos. Art. 6º - Todas as propostas deverão ser submetidas pela SECTES/MG por meio eletrônico, utilizando-se o sistema Everest. Art. 7º - Cada proposta recebida pela FAPEMIG será analisada por uma Câmara de Assessoramento específica designada por sua Diretoria Executiva, que deverá observar os critérios estabelecidos por esta Instituição, quais sejam: mérito técnico e científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe. Art. 8º - As propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG. Art. 9º - As descentralizações dos recursos requeridos para execução dos projetos classificados obedecerão aos critérios estabelecidos pela SECTES/MG. Esta Liberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015. Ass) Prof. João Francisco de Abreu - Presidente de Conselho Curador da FAPEMIG

<div> <div><div>01 738742 - 1</div></div> </div>
--

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 126/2015 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº22, de 25/04/2003, aos servidores:
MASP: 1052120-1, Benedito de Arruda Gomes, Cargo AUGMQ, por 03 meses, ref. ao 8ºqq de 01.09.2015 a 29.11.2015.
MASP: 1052497-3, Marcelo Motta Campello, Cargo AFGMQ, por 01 mês, ref. ao 4ºqq de 08.09.2015 a 07.10.2015.
MASP: 1219861-0, Danielle Pâmela Alves, Cargo AFGMQ, por 01 mês, ref. ao 1ºqq de 10.09.2015 a 09.10.2015.
MASP: 1052296-9, Agnaldo Pereira da Silva, Cargo AUGMQ, por 01 mês, ref. ao 5ºqq de 10.09.2015 a 09.10.2015.
MASP: 1052506-1, Márcia Aparecida Fontes Mello, Cargo AFGMQ, por 02 meses, ref. ao 5ºqq de 17.09.2015 a 15.11.2015.
MASP: 1052525-1, Robson Ferreira Meireles, Cargo AFGMQ, por 06 meses, ref. ao 6 e 7ºqq de 29.09.2015 a 27.03.2016.
Heloisa Dias Ferreira – DPGF

<div> <div><div>01 738882 - 1</div></div> </div>
--

ATOS DA DPGF - HELOISA DIAS FERREIRA

ATO Nº 124/2015-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos doart.112, do ADCT, da CE/1989, a servidora MASP: 1051981-7, DENISE CERQUEIRA BRITO OLIVEIRA, AFGMQ, ref. ao 6ºqq a partir de 27.08.2015.

ATO Nº 125 /2015-CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora MASP: 1051981-7, DENISE CERQUEIRA BRITO DE OLIVEIRA, a partir de 27.08.2015, ref. ao cargo de AFGMQ.

<div> <div><div>01 738883 - 1</div></div> </div>
--

Extrato da Portaria IPEM/MG N.053 de 01 de Setembro de 2015.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - O adicional de periculosidade será devido aos seguintes servidores deste Instituto:

MASP	Nome
1349067-7	Ahib Elias Rosa
0336927-9	Aurimar Costa de Faria
1051968-4	Carlos Pereira Gomes
1052131-8	Carlos Roberto Sviuzzero
1051974-2	Criomar Gomes de Resende
1051982-5	Dilermardo Paulo Naves Sêrio
1052145-8	Eduardo da Silva Milhorato
1373666-5	Felippe Augusto Andrade Silva
1148813-7	Fernando Marques da Silva
1148710-5	Francisco José da Silva
1348812-7	Grace Oliveira Silva
1052241-5	Iraí Antonio Martins
1216848-0	Jamerson Azevedo de Oliveira
1052438-7	Jason Teixeira Borges
1164253-5	Jean Carlos de Freitas
1052278-7	João Batista de Freitas
1052324-9	José Magalhães de Andrade
1052473-4	Lázaro Ferreira de Assis
1151697-8	Lídio José de Lima
1052894-1	Loren Reno da Silva
1349544-5	Lucas Gabriel Batista
1052487-4	Malker Fernandes Dias
1052508-7	Márcia Cristina de Paula Reis
1052468-4	Marco Antonio Rodovvalho
1349078-4	Marcos Nogueira Napolitano
1052474-2	Marcus Antonio de Almeida Pinto
1052590-5	Maurício de Almeida Pinto
1349086-7	Natanael Silva Lima
1361357-5	Pablo Ribeiro Veloso de Andrade
1243984-0	Paula Márcia de Resende
1052662-2	Paulo Horta de Araujo Filho
1052520-2	Ricardo Martins Leite
1052695-2	Rogério Bresinski
1130460-7	Roherez Kassios de Faria

1052694-5	Vander Lúcio de Mattos
1052700-0	Waldir do Carmo Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 01 de Setembro de 2015.

Fernando Antonio França Sette Pinheiro - Diretor-Geral

<div> <div><div>01 738618 - 1</div></div> </div>
--

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela
PORTARIA Nº 141 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Designar a Professora GEISA MAGELA VELOSO - MASP 588682-5, para exercer a função de Coordenadora Geral do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Designar as Professoras FRANCELY APARECIDA DOS SANTOS - MASP 336057-5 e ÚRSULA ADELAIDE DE LÉLIS - MASP 1156467-1, para exercerem a função de Coordenadoras Adjuntas do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01 de Julho de 2015. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

<div> <div><div>01 738540 - 1</div></div> </div>
--

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos assinados pelo Reitor
Profº Dijon Moraes Junior
ATO N.º 2110/2015 EXONERA A PEDIDO do cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, efetivado, LC 100/07 - ADI 4876-STF a servidora FABIANA LEITE RABELLO MARIANO, Masp n.º 0808759-5, da Faculdade de Educação/ Curso Fora de Sede em Poços de Caldas, a contar de 24/08/2015.

<div> <div><div>01 738901 - 1</div></div> </div>
--

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos assinados pelo Vice-Reitor
Profº Jose Eustáquio de Brito
ATO N.º 2153/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, o(a) servidor(a) ANDRÉA ARCANJO DE OLIVEIRA ABADE, Masp n.º 1186331-3, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, a contar de 01/09/2015.